PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11208/2012

Dispõe sobre a fruição da gratuidade no Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus – STCO, em linhas

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990, e da Lei Municipal nº. nº 2.834, de 13 de maio de 2011.

Art. 1º. As gratuidades previstas em lei ou no contrato de concessão poderão ser usufruídas em qualquer veículo do Sistema Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus – STCO, em linhas municipais, inclusive nos veículos especiais descritos no Anexo I do Edital de Concorrência Pública 01/2012.

Parágrafo Único. Os beneficiários de gratuidade deverão utilizar, para a sua fruição, dos instrumentos utilizados pelo sistema de bilhetagem eletrônica adotado pelo Poder Público Municipal para o sistema de transporte coletivo do Município, na forma do artigo 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.834, de 13 de maio de 2011 e do artigo 13, inciso V, do Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Niterói.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de agosto de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Despacho do Prefeito

90/287/2011 - Ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com os supracitados artigos da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

90/287/2011 - Na forma do inciso VIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, homologo a dispensa de licitação, em favor da Fundação de Empreendimentos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico do Estado do Rio de Janeiro -FEMPTEC, no valor de R\$ 30.000,00, para elaboração de mapa de conhecimentos das necessidades de conhecimento da demanda de atendimento e da rede sociassistencial para subsidiar e qualificar as ações e serviços disponibilizados aos usuários do sistema único da Assistência Social no Município de Niterói, tendo em vista o que consta neste administrativo, em especial os pareceres da Procuradoria Geral do Município.

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento Despachos da Subsecretária

Progressão Funcional – Deferido 20/2848/2012 – Edval Medrado Martins Filho

Auxílio Transporte - Deferido

20/2937/2012 – Flavia Franco Salgado

Adicional - Deferido

20/2733/2012 – Carlos Ernesto de Oliveira 20/2752/2012 – Rafael Balesdent Azevedo

20/2744/2012 - Luciana Azevedo Ramalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Despachos do Secretário

Despachos do Secretario

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, torna público que recebeu do Senhor Jander de Moraes Bittencourte (exonerado a contar de 01/07/2012, conforme Portaria nº 1015/2012, publicada no Diário Oficial em 13/07/2012), os selos de autenticidade das Licenças Ambientais Municipais de nº 3115 a 3120 e 3137 a 8000, não sendo certo e sabido a localização dos selos de nº 3121 a 3136, os quais deixam de ter validade.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, através

de sua Fiscalização, comunica que os abaixo relacionados recusaram-se a assinar ou

Intimação nº 1452 de 09/08/2012 - Boteco Poizé, Estrada Caetano Monteiro, 567, lj 105, Badu: cessar imediatamente a música ao vivo e/ou mecânica; apresentar projeto de tratamento acústico e Licença de Operação no prazo de 05 dias — Enviado por A.R. Notificação n° 2200 de 13/08/2012 — José Natal Patitucci — Rua Almirante Teffé, 665,

Centro, IPTU: 005148-2: apresentar Licenças Municipais de Instalação e Demolição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Serviço Funerário Processos Deferido № 60/ 538,544,545,546,547,548,549,551/2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto 6053/90,

Cessar os efeitos a contar de 14/07/12, da Portaria FMS/FGA nº. 031/10, publicada em 09/02/10 que designa José Guilherme Guasti, para responder pela Direção, símbolo FMS-4/SUS, do Hospital Ôrencio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA FMS/FGA Nº 232/2012.

Cessar os efeitos a contar de 14/07/12, da Portaria FMS/FGA nº. 774/02, publicada em 07/01/03 que designa Sylvio Cezar de Oliveira Carvalho para responder pela Chefia do Departamento de Administração e Analise de Dados, símbolo FMS-4, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular. PORTARIA FMS/FGA Nº 233/2012

Cessar os efeitos a contar de 14/07/12, da Portaria FMS/FGA nº. 174/12, publicada em 21/06/12 que designa **Renata Ferreira de Campos Maciel** para responder pela Chefia da Divisão de Administração, símbolo FMS-5, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular. A FMS/FGA № 234/2012

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licenca Prêmio sem Vencimento (Deferido)

200/3946/2012 - Elaine Leizenbuch Gerk Licença Prêmio (Deferido)

200/1017/2012 – Geraldo Medina Neves – 03(três) meses á partir de 02/10/2012 á

200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á partir de 02/01/2013 á 200/3999/2012 - Carlos Eduardo Alves Gaspar - 01(um) mês á 20/2012 de 02/01/2013 á 20/2012 de 02/2012 de 02/2012

31/01/2013. (Portaria Nº 348/2012). 200/770/2011 – Anna Beatriz Celano Novellino -01(um) mês á partir de 02/01/2013 á

31/01/2013.(Portaria Nº 349/2012)

300/3368/2012 – Pedro da Silva – 03 (três) meses á partir de 01/02/2013 á 01/05/2013.(**Portaria № 350/2012**)

200/11575/2011 – Ines Barroso de Souza – 01(um) mês á partir de 01/11/2012 á 30/11/2012.**(Portaria № 351/2012).**

200/2781/2012 – Monica Costa Pereira Pessin 02(dois) meses á partir 01/10/2012 á 29/11/2012.**(Portaria № 352/2012)**

200/2130/2012 – Valeria dos Santos Braz da Cruz -02 (dois) meses á partir de 02/11/2012 á 31/12/2012.(Portaria № 353/2012).

Torna sem efeito o Processo de nº 200/1886/2012 de 02/04/2012,de Licença Prêmio de **CLAUDIO LOPES PEREIRA**, Técnico em Enfermagem ,nível Médio matrícula nº 435.068-2 ,tendo em vista CI nº 015/2012 de 01/08/2012 ,do HMCT,em virtude de o servidor estar

2 ,tendo em vista Ci nº 016/2012 de 01/08/2012, do HiMC1, em virtude de o Servidor estal de Licença Médica no período de 01/07/2012 á 28/08/2012. (Portaria Nº 217/2012)

Torna sem efeito o Processo de nº 200/2185/2012 de 18/04/2012, de Licença Prêmio de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOULART, Técnica em Radiologia ,Nível Médio,matrícula nº 432.383-8 ,tendo em vista CI nº 080/2012 de 23/07/2012, do HMCT, em virtude de a servidora ter estado de Licença Médica no período de 19/06/2012 á

18/07/2012. (Portaria № 221/2012) Licença Prêmio (Indeferido)

200/12642/2006 – Angela Santos Rodrigues Catarino O Dwyer. Auxilio Transporte (Deferido)

Auxilio Transporte (Deferido)
200/4491/2012 – Wilson Cornelio da Silva Filho
200/3308/2012 – Marcia Regina da Silva Mascarenhas
Auxilio Transporte (Indeferido)
200/4596/2012 – Tatiana Souza do Rego
200/4562/2012 – Bianca Pereira Machado Serravale

GATS 35 ANOS (Deferido)

200/3944/2012 Evangelina de Alcantara Ribeiro 200/3800/2012 – Denise Mentor de Albuquerque

GATS (Deferido) 200/4378/2012 – Eliana de Oliveira Pinto 200/2071/2012- Marcos Byrro Ribeiro

Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido) 200/4436/2012 – Maria José Pereira Horta Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Secretária

PORTARIA SMF Nº10 /2012

A Secretária Municipal de Educação de Niterói no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada COLÉGIO MARIA THEREZA, mantida pela pessoa jurídica NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES LTDA, CNPJ nº 39.543.103/0001-33, autorizada a funcionar na Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói, através da Portaria SME/012/2000. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PORTARIA SME №11 /2012 A Secretária Municipal de Educação de Niterói no uso de suas atribuições legais e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada em 13 de agosto de 2012,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada INSTITUTO DE EDUCAÇÃO APLICADA TERESA DE LISIEUX, localizada na Av. Professora Romanda Gonçalves, nº 1808, Loteamento Soter, Italpu, Niterói, mantida pela pessoa jurídica INSTITUTO DE EDUCAÇÃO APLICADA TERESA **DE LISIEUX,** CNPJ n° 05.040.178/0001-80, para a faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses, com capacidade total de matrícula de 60 (sessenta) crianças, sendo 32 (trinta e

duas) em horário parcial, no turno da tarde, e 28 (vinte e oito) em horário integral.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria passam a contar de 30 de maio de 2012, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 26 da Deliberação CME nº 009/2006.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Atos do Presidente

Estabelece a obrigatoriedade de preenchimento do Relatório Mínimo de Contratação (RMC) antes da tramitação dos processos administrativos referentes a contratos e a licitações para análise da Superintendência Jurídica da FME.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de contratação da

Fundação Municipal de Educação, aumentando a celeridade na tramitação dos processos administrativos,

Art. 1º Os órgãos da Fundação Municipal de Educação - FME deverão preencher o Relatório Minimo de Contratação (RMC) antes da tramitação dos processos administrativos referentes a contratos e a licitações para análise da Superintendência Relatório

Art. 2º O Relatório Mínimo de Contratação (RMC) deverá obedecer à forma estabelecida no anexo desta Portaria. **Parágrafo único** A Superintendência Jurídica disponibilizará o modelo do Relatório Mínimo

de Contratação (RMC) no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Educação.

Art. 3º Os processos administrativos encaminhados à Superintendência Jurídica sem o Relatório Mínimo de Contratação (RMC) devidamente preenchido serão devolvidos ao refaciono minimo de Contratação (Kino) devidamente presi órgão de origem. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(PORTARIA FME nº 850/2012)

ANEXO

	Relatório Mín	imo de	o Cont	4-	. ~ .					
Relatório Mínimo de Contratação										
	Dados d	la Con	trataç	ão						
1- Modalidade da Licitação: () Concorrência () Tomada de Preço () Convite () Pregão () Pregão Eletrônico					2- Edital:					
3- Contratação Direta: () Inexigibilidade () Dispensa					4 - Base Legal:.					
5- Objeto:					6- Valor Contratado:					
7 - Prazo de Entrega/Execução:					R\$					
INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL		FLS.	OBS. N			
1	Consta justificativa acerca da necessidade de contratação?									

OBS. Nº	Descrição									
	Observações									
13	Foi encartada minuta de contrato?									
12	Existe Nota de Empenho/Nota de Bloqueio?									
11	Existe Nota de Autorização de Despesa?									
10	Em ser tratando de serviço comum consta justificativa da inviabilidade de utilização da modalidade licitatória pregão?									
9	Consta a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?									
8	Consta nos autos a devida justificativa do preço?									
7	Consta Orçamento de Obras/Serviços e/ou pesquisa de preços (com no mínimo 3 propostas)?									
6	No caso de obras, há projeto executivo ou justificativa para transferência à contratada?									
5	Consta Projeto Básico/Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, com descrição detalhada do objeto, custos, métodos e prazo de execução?									
4	Há documentação jurídico- fiscal da Contratada, cuja validade, completude e autenticidade já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar?									
3	Foi apresentada justificativa para a contratação direta, nos termos do art. 26, caput da Lei 8.666/93?									
2	Houve a devida autorização pela autoridade competente para abertura do procedimento licitatório ou para a contratação direta?									

Nome do Servidor Cargo

Mat. nº: ______ TERMO ADITIVO Nº 057/2012

Instrumento: Termo Aditivo Nº 057/2012 ao Contrato Nº. 097/2011. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DE FATIMA PAULIWO 00405015747. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 097/2011, para aquisição de assinatura de recorte do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Diário Oficial da União referentes às Justiças Federal, Trabalhista, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal destinada à Assessoria Jurídica da FME—Contratante, para atender às necessidades relacionadas às intimações, notificações e atos Contratante, para atender às necessidades relacionadas às intimações, notificações e atos processuais relativos aos prazos junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como retificar a razão social da contratada, passando de R & C INFORMAÇÕES para MARIA DE FÁTIMA PAULIWO 00405015747.Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com término previsto em 12/08/2013. Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e otienta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2139. Código de Despesa Nº 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 00924/2012-2. Processo Nº 210/4105/2011. Fundamento Legal: Art. 57, Il da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura: 12/08/2012.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 003/2012

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o CONVITE nº 003/2012, à Sociedade Empresária W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2139, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

NITERÓI PREV

NITEROI PREV. Atos da Presidência
PORTARIA NGP nº. 082 /2012. Conceder pensão a Sra. MARY DE OLIVEIRA RAMOS, esposa do ex-servidor Sr. FRANCISCO ANTONIO RAMOS, falecido em 18.05.2012 no cargo de Guarda Municipal = Nível 05 = SMA, matrícula nº 222.325-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 18.05.2012, conforme processo n.º 310-0609/12.

PORTARIA NGP nº. 083 /2012. Conceder pensão a **Sra. MARIA TAVARES BARBOSA**, esposa do ex-servidor Sr. GERSOM JOAQUIM BARBOZA, falecido em 30.05.2012 no cargo de Bombeiro = Nível 04 = SMA, matrícula nº 215.289-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30.05.2012,

re Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30.05.2012, conforme processo n.º 310-0608/12.

PORTARIA NGP nº. 084 /2012. Conceder pensão ao Sr. CHICRALA FERRAZ FELIX, esposo da ex-servidora Sra. DERLY MARIA POSSAS FELIX, falecido em 02.05.2012 no cargo de Agente Administrativo = Nível 05 = SMA, matrícula nº 215.314-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 14.06.2012, conforme processo n.º 310-0634/12.

PORTARIA NGP nº. 085 /2012 Conceder pensão a Sra. RITA LACERDA COELHO.

14.06.2012, conforme processo n.º 310-0634/12.

PORTARIA NGP nº 085 /2012. Conceder pensão a **Sra. RITA LACERDA COELHO**, esposa do ex-servidor Sr. GUILHERME ANNIBAL COELHO FILHO, falecido em 25.05.2012 no cargo de Fiscal de Tributos = Nível 05 = Categoria VI = SMA, matrícula nº 216.974-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da

CRFB/88, a partir de 25.05.2012, conforme processo n.º 310-0648/12.

PORTARIA NGP nº. 086 /2012. Conceder pensão a Sra. HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor Sr. RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA, falecido em

OLIVEIRA, esposa do ex-servidor Sr. RUBEM FERREIRA DE OLIVEIRA, talacido em 19.06.2012 no cargo de Assistente Administrativo = Nível 06 = SMA, matrícula nº 211.881-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 19.06.2012, conforme processo n.º 310-0686/12.

PORTARIA NGP nº. 087 /2012. Conceder pensão a Sra. DIONE TEIXEIRA JORGE, esposa do ex-servidor Sr. JOÃO ALVES JORGE, falecido em 23.06.2012 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 224.429-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 23.06.2012, conforme processo n.º 310-0691/12.

PORTARIA NGP nº 088 /2012. Conceder pensão a **Sra. MARIA INEZ NERY GOMES**, esposa do ex-servidor Sr. CARLOS ESTEVÃO GOMES, falecido em 10.06.2012 no cargo de Agente Administrativo = Nível 03 = Categoria V = SMA, matrícula nº 227.307-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 10.06.2012, conforme processo n.º 310-0692/12.

de 10.06.2012, conforme processo n.º 310-0692/12.

PORTARIA NGP nº. 089 /2012. Conceder pensão a **Sra. ILZA BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS**, companheira do ex-servidor Sr. ALVARO DE CARVALHO, falecido em 18.03.2012 no cargo de Carpinteiro = Nível 04 = SMA, matrícula nº 215.151-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 14.06.042 conferencesca en 2.40.0669/42.

21.06.2012, conforme processo n.º 310-0668/12.

PORTARIA NGP nº. 090 /2012. Conceder pensão a **Sra. MARIA BAPTISTA DA SILVA**, esposa do ex-servidor Sr. ARLINDO FERREIRA DA SILVA, falecido em 16.06.2012 no cargo de Pedreiro = Nível 04 = SMA, matrícula nº 215.824-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 16.06.2012, conforme processo n.º 310-0740/12.

PORTARIA NGP nº. 091 /2012. Conceder pensão a **Sra. JANETE PEREIRA DA SILVA**, esposa do ex-servidor Sr. JAIR CLEMENTE DA SILVA, falecido em 01.06.2012 no cargo de Ajudante = Nível 01 = SMA, matrícula nº 216.401-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 16.07.2012, conforme processo n.º 310-0783/12.

PORTARIA NGP nº. 092 /2012. Conceder pensão a **Sra. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, esposa do ex-servidor Sr. EUCLIDES MACHADO DE SOUZA, falecido em 19.06.2012 no cargo de Motorista = Nível 05 = SMA, matrícula nº 213.393-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 19.06.2012, conforme processo n.º 310-0798/12.

PORTARIA NGP nº. 093 /2012. Conceder pensão a **Sra. FRANCISCA GOMES MACHADO**, esposa do ex-servidor Sr. MESSIAS FERREIRA MACHADO, falecido em 20.07.2012 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 228.718-3, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.07.2012, conforme processo n.º 310-0824/12.

20.07.2012, conforme processo n.º 310-0824/12.

PORTARIA NGP nº. 094 /2012. Conceder pensão a **Sra. VALDETE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, esposa do ex-servidor Sr. JORGE DA CONCEIÇÃO, falecido em

27.06.2012 no cargo de Agente de Segurança = Nível 02 = categoria IV = CMN, matrícula
nº 100.375-5, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40
da CRFB/88, a partir de 27.06.2012, conforme processo n.º 310-0717/12.

PORTARIA NGP nº. 095 /2012. Conceder pensão a **Sra. DENISE DA SILVA MARINHO**,
esposa do ex-servidor Sr. PAULO ROBERTO DA CRUZ MARINHO, falecido em
12.07.2012 no cargo de Artífice = Nível 04 = SMA, matrícula nº 217.996-8, nos termos do
Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de
12.07.2012, conforme processo n.º 310-0816/12.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Extrato

INSTRUMENTO: Contrato nº 38/12. PARTES: EMUSA e CAEL SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reforma do anexo do Museu Janete Costa de Arte
Popular. VALOR: R\$ 3.544.096,16 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil,
noventa e seis reais e dezesseis centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 21/12. DATA: 20/08/12. Proc. EMUSA Nº 510/3362/12. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 20 de agosto de 2012.